



Processo nº 004040/2023– TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de 2 (dois) servidores no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições presenciais de 2 (dois) servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande no Norte no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, a ser realizado pela ABIPEM, entre os dias 29/11/23 e 01/12/23, na cidade de João Pessoa/PB, conforme consta do Memorando nº 000092/2023- DDP (ev. 1; fls. 1-2). O evento em tela será promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), relacionados à participação de servidores já descritos nestes autos. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 28 de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004040/2023– TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de 2 (dois) servidores no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Empenho nº 1/2023-FAP (ev. 6; FL. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 28 de novembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral